



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.399 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de dezembro de 1.995 **APROVOU**, e eu, **Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal**, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

Cartório do Registro Civil da Séde  
da Comarca de Guariba - SP  
*Elisio Antonio Theodoro de Lima*  
Escrivão Titular  
*Luiz Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Substituto

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se às classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<b>"Setor de Cultura e Educação Especial"</b>	
7.6.08.49.252.3111-03 - Pessoal Civil .....	
.....	5.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
<b>"Setor de Parques e Jardins"</b>	
8.5.10.60.328.3111 - Pessoal Civil .....	
.....	5.000,00
<u>SECRETARIA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL</u>	
<b>"Setor de Assistência e Promoção Social"</b>	
10.2.15.81.486.3111 - Pessoal Civil.....	
.....	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

10.2.15.81.486.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
10.2.15.81.486.3231-03 - Subvenções Sociais - (Cristo Rei) .....	20.000,00
<b>T O T A L :::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>75.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, a que alude o Inciso III, do §1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>"Setor de Engenharia e Fiscalização"</b>	
8.1.10.57.316.4110-01 - Obras e Instalações...	
.....	75.000,00
<b>T O T A L :::::::::::::::::::::::::::::::</b>	<b>75.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guariba, 07 de dezembro de 1.995.

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - SP  
*Elisio Augusto Chato de Lima*  
 Serv. Titular  
*Luis Marcelo Chedoro de Lima*  
 Oficial Substituto

*Zilda Pedro Vitorino*  
**ZILDA PEDRO VITORINO**  
 Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

*Jose Carlos de Oliveira*  
**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
 Assessor Técnico Jurídico



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 07 de dezembro de 1.995.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

